

ESCLARECIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

A presidente da Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste informar a todos os interessados na licitação em epígrafe que houve questionamento quanto ao mesmo, conforme abaixo descrito:

“01. COMO A via não identificada deve ser entregue? grampeada? encadernada? algum padrão específico?”

02. O PLANO DE COMUNICAÇÃO no item 9.4.4. aceite SOMENTE 03 peças de criação: jornal ou revista, rádio e outdoor.

Porem o Briefing na sua INTRODUÇÃO, fala que além da mídias tradicionais, a presente licitação pretende usufruir dos novos elementos de comunicação trazidos pela modernidade, como internet e interface com outros meios por ela disponibilizados. Como fazer isso se o Edital limita a criação em 03 mídias tradicionais? O Edital se contradiz. Não seria melhor deixar livre a quantidade e tipos de mídia e não-mídia sugeridos para poder atender o que pede o briefing???”

Para que não fiquem dúvidas e todos os licitantes desfrutem das mesmas informações, passamos a responder:

Resposta 01 – O Edital em seu item 8.2.1 diz que “O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo Depto. de Licitações do Município de CATANDUVAS a partir da publicação do aviso do edital. Este invólucro deverá estar sem nenhum tipo de identificação, sob pena de desclassificação da licitante”.

Assim, o envelope deve ser entregue somente colado.

Resposta 02 – Será exigido o que descrito no edital, sendo que demonstrada técnica nos itens solicitados. Caso necessite demais serviços, parte-se do pressuposto de que se a proponente demonstrou capacidade para os itens exigidos no edital é capaz de atender o Município nos demais.

É o que foi questionado e a resposta.

Catanduvas, 23 de Abril de 2018

Claucia A. Colla Santos
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da CPL